



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____ Em ____/____/____ _____	Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
--	---	--

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá"*

Requerimento nº 023/2019

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 8º, IX e XVII, da Lei Orgânica do Município, para que o Senhor Prefeito Municipal informe se a Prefeitura Municipal está cobrando ITBI de cidadãos que compraram imóveis de forma parcelada em Santa Rita do Passa Quatro.

Justificativa

Esclarecemos, conforme cópia em anexo que esta cobrança só poderá ser realizada após a efetiva concretização do negócio, através do lançamento em Matrícula, no Cartório de Registro de Imóveis, conforme parecer em anexo, exarado pelo Doutor José Marciel da Cruz e Súmula 82 do Supremo Tribunal Federal.

Requeiro ainda, especial atenção do Poder Executivo, de acordo com o art. 72, XXVII da Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões Prof. José Gonso, 28 de junho de 2.019.

Vereador Marcelo Simão

Vereador Amadeu Aparecido Lourenço